



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRAS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME SEI Nº. 0009322-75.2022.6.27.8000 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021 (SEI Nº. 0006337-70.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por sua Presidente, **Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e, de outro lado, empresa **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.152.814/0001-70, estabelecida na Rua 01, nº. 24, Quadra 04, Recanto dos Nobres, Alto do Calhau – São Luís/MA - CEP 65.071-785, e-mail: comercial@nacionalserv.com; livio@nacionalserv.com.br; doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Lívio Ferreira Feitosa**, RG 0539391420142 SESP/MA, CPF 892.673.893-00, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a **Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto nº. 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 02/2022, referente à **prestação de serviços de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0009322-75.2022.6.27.8000 (Decisão nº. 6889 - 1783878).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **repactuado**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sob o nº. MA000093/2022, **com efeitos financeiros a partir de maio de 2022**, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição dos Serviços	Valor Mensal do Posto(R\$)	Qtd de postos	Qtd prevista de meses	Valor Total anual	Serviços Extraordinários em ANO Eleitoral			Custo Anual do serviços em ANO Eleitoral (serviços Ordinários + Extraordinários) R\$
						Qtd fixada de horas de serviço extra	Valor (R\$)	Total Anual	
1	Serviços de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	3.594,45	2	12	R\$ 86.266,80	336	16,34	5.490,24	91.757,04
Total									91.757,04

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo ao contrato original de mais **R\$ 12.117,44** (doze mil, cento e dezessete reais e quarenta quatro centavos), cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra; Plano Interno: ADM APOIO; Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070386 - SEMDU.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo foi reforçada a nota de empenho 2022NE000004, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR	Lívio Ferreira Feitosa
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 13/01/2023, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIO FERREIRA FEITOSA, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1788792** e o código CRC **8D07D862**.

0009322-75.2022.6.27.8000	1788792v4
---------------------------	-----------